

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS" - CAPS II.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP, M C A CONSTRUTORA EIRELI e COEMA CONSTRUTORA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP (CNPJ: 05.684.728/0001-01), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.548.516,69 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº. 018792/2021-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão que habilitou a empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 175807/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 007367/2022 - GABEXEC, referente a contratação de pessoa jurídica para levantamento, diagnóstico e acompanhamento de modelo de gestão compreendendo/englobando a administração direta e indireta do Município de Boa Vista, em favor da empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPECNPJ: 03.507.661/0001-04, pelo valor to-

tal de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Chefe do Gabinete Executivo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL**

**Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL**

**Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 007367/2022 - GABEXEC, com solicitação de origem da GABEXEC.

**Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 633/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Severino da Silva, Matrícula nº 42101, como Fiscal do Contrato nº 52/SMAG/SA/2022, celebrado entre o município de Boa Vista-RR e a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, que tem como objeto a "Aquisição de equipamentos de informática e Telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de registro de preços".

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 634/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista e Agentes Honoríficos, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta**